



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.129 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.680 de 06 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 575.000,00

3.3.90.39.00.00.1303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

002.ASSESSORIA JURÍDICA

0.002.Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.1000.SENTENÇAS JUDICIAIS 50.500,00

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.21.00.00.1000.JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 100.000,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.GABINETE DA SAÚDE

2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.3.90.14.00.00.1303.DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

3.3.90.36.00.00.1303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.050. Manter o Programa Saúde da Família

3.3.90.34.00.00.1303.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 95.000,00

CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00

003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

1.001.Adquirir Terreno Para Ampliação do Cemitério Municipal	
4.5.90.61.00.00.1000.AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	99.500,00
2.064.Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004.Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL